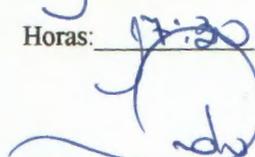


Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Plenário das Deliberações

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 29 / 12 / 00

PROTOCOLO

| | | | |
|---|--|--|------------|
| <p align="center">PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS</p> <p>Protoc. N. <u>794</u> .iv. <u>12</u> Fls. <u>58</u> , Em <u>26</u> / <u>12</u> / <u>00</u></p> <p>Horas: <u>17:30</u></p> <p align="center"> _____ Funcionário</p> | | <p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção de</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p> | <p>N.º</p> |
|---|--|--|------------|

AUTOR: A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N.º 037/2000, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2000.

“Estabelece o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito, do município de Barra do Garças-MT., para o exercício de 2001 a 2004.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o subsídio mensal do Prefeito Municipal desta cidade, em conformidade com as Emendas Constitucionais n.º 19/98 e n.º 25/2000, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º - Estabelece ainda, o subsídio mensal do Vice-Prefeito, no valor correspondente de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT., em 08 de dezembro de 2000.

CLODOALDO ALVES DA SILVA
Presidente

MIGUEL MOREIRA DA SILVA
1º Secretário



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO Nº 024 /96, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1.996

AUTORA: A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

certifico e dou fé que, esta Resolução
foi registrada no livro de
diário nº 099, 100, 101 e 102
no Mubl. da C. Municipal.
em 24/12/1996

"Dispõe sobre a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito para a Legislatura de 1.997 a 2.000".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os subsídios mensais do Prefeito Municipal serão de R\$ 3.000,00(Treis mil reais).

Parágrafo Único - A verba de representação do Prefeito Municipal corresponderá a 100%(cem por cento) dos subsídios fixados no "caput" deste artigo.

Art. 2º - Os subsídios do Vice Prefeito serão de R\$ 3.000,00(Treis mil reais).

Art. 3º Os valores fixados nos artigos 1º e 2º desta Resolução, serão revistos na mesma época e na mesma proporção em que for reajustada a remuneração dos servidores Municipais.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.997.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABRRA DO GARÇAS-MT., 24 de dezembro de 1996.

PAULO REIS DE FREITAS
Presidente

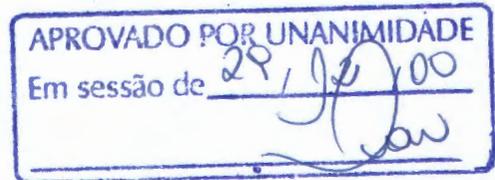
CLODOALDO ALVES DA SILVA
1º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao do Projeto de Lei n.º ____ / 2000
De autoria do: _____



A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ____/____/2000.

Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente

Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Relator

Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º ____/2000, de autoria do
_____.

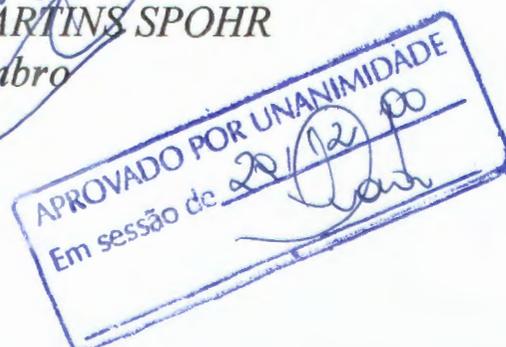
A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ____/____/2000.

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA
Presidente

Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Relator

Ver. CELSO MARTINS SPOHR
Membro





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 037/00

| Vereadores | Legenda | Sim | Não | Abstenção |
|-------------------------------|---------|-----|-----|-----------|
| AILTON RODRIGUES ROCHA | PSDB | | | |
| ALACIR VIEIRA CÂNDIDO | PL | | | |
| DR. CELSO MARTINS SPOHR | PSB | | | |
| CLODOALDO ALVES DA SILVA | PSDB | | | |
| FÁTIMA APARECIDA R. RESENDE | PT | | | |
| JOSÉ AMÉRICO | PSDB | | | |
| JOSÉ CARLOS TELLES | PL | | | |
| LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO | PTB | | | |
| LOURIVAL MOREIRA DA MATA | PSDB | | | |
| MESSIAS ALMEIDA DANTAS | PSDB | | | |
| MIGUEL MOREIRA DA SILVA | PTB | | | |
| VALDON VARJÃO | PTB | | | |
| WALTER NAVES DE SOUZA | PSDB | | | |
| WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA | PL | | | |
| ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA | PC do B | | | |

Obs.: heito

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 29/02/00